



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
"Capital do Milho Branco"  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**LEI MUNICIPAL Nº 705/2020**

**De 22 de Janeiro de 2020.**

*"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências."*

**LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:**

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0005.2032 – Subvenção APAE TATUÍ**

**3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 58.000,00**

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.08 – SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0004.2032 – Subvenção APAE TATUÍ**

**3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 32.100,00**

**TOTAL R\$: 90.100,00**



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
"Capital do Milho Branco"  
**Paço Municipal José Darci Soares**

*Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 581/17 que institui o Plano Plurianual (2018-2021), bem como os anexos da Lei Municipal nº 651/19, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.*

*Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.*

*02 – PODER EXECUTIVO*

*02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

*02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL*

*12.361.0005.1002 – Aquisição de Veículos*

*4.4.90.52 – Equipamentoe Material Permanente...FR 01....R\$ 20.000,00*

*4.4.90.52 – Equipamentoe Material Permanente...FR 02....R\$ 28.000,00*

*02 – PODER EXECUTIVO*

*02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

*02.03.02 – ENSINO INFANTIL*

*12.365.0005.1008. – Aquisição de Equipamentos*

*4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00*

*02 – PODER EXECUTIVO*

*02.08 – SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*

*02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL*

*08.244.0012.2021 – Atenção Integral ao Adulto*

*3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 14.500,00*



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
"Capital do Milho Branco"  
**Paço Municipal José Darci Soares**

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....	R\$ 2.600,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....	R\$ 5.500,00
08.244.0012.2022 – Plantão Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL R\$: 90.100,00</b>	

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Quadra – SP, 22 de Janeiro de 2020.*

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*